



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021

Processo Administrativo nº 50538/2021

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, tem por objeto: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com entrega no município de Foz do Iguaçu – PR, para uso nas Secretarias Municipais de; Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos próprios públicos conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

• **Valor Máximo R\$ R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).**

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos¹:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia 04/11/2021;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 04/11/2021, a partir das 09 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 04/11/2021, às 09 horas 15 minutos.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email; licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 17:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – CEP 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Anexo IV - Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Tabela Sinap;

¹ Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados todos os interessados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- f) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- g) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
- h) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **maior desconto**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.1.1. Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2. Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.2.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.5. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço inicial e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2.1. Para efeito de utilização do sistema eletrônico, os lances devem ser oferecidos em valores ordinários (valor ofertado no sistema eletrônico), que corresponderá percentualmente aos valores apresentados na Tabela do Anexo I – Termo de Referência, O valor mínimo de cada lance é de 5,01%.

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Adesclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de Maior Desconto sobre a Tabela SINAP, (Anexo V) observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.1.1. Se a mesma empresa vencer o lote da Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo Maior Desconto sobre a Tabela SINAP concedido pela empresa;

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior desconto, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2. O sistema informará a proposta de maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.5. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo do sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Se o Pregoeiro não cancelar a intenção recursal no prazo de acolhimento, tem-se como admitido o recurso.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.5.1. Será admitido que o licitante envie as peças de razões e contrarrazões diretamente no e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.10 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>

13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.1.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.
- 15.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, e ensejar retardamento de sua execução:
- a) Pela inexecução parcial do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
 - b) Pela inexecução total do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
 - c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.
- 15.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:
- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
 - b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;
- 15.3.4.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 15.3.5. Cometer fraude fiscal:
- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
 - b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
 - c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.
- 15.3.5.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 15.3.5.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:
- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

15.4.1. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.5. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.7. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.8. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.9. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

16.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu - PR, 13 de Agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.1. Aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Foz do Iguaçu – Pr, em parceria com as secretarias sendo: **SMOB** (Secretaria Municipal de Obras), **SMSA** (Secretaria Municipal da Saúde), **SMED** (Secretaria Municipal da Educação) e **SMAS** (Secretaria Municipal de Assistência Social), conforme necessidade, pelo **período de 12 (doze) meses**.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1. Com o objetivo de manter o bom funcionamento dos serviços de manutenção e pequenos reparos nos **Próprios Públicos**, repartições e bem feitorias públicas de responsabilidade da Administração Municipal de Foz do Iguaçu - Pr, a Diretoria de Obras solicita abertura de processo com a finalidade de licitar a aquisição destes materiais.

3. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS:

3.1. O quadro abaixo compõe os itens, valores máximos e percentual mínimo para desconto inicial para os lotes;

LOTE N° 01 – PRINCIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%).	Valor Total do Lote R\$



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL GERAL - Registra o valor de cimento, cal, argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc, cola cascorez, cumeiras, telhas, arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas u, tubos redondos, Caibro madeira, Tabua madeira, Porta de madeira, vista madeira, marco de madeira, madeira em geral e outros afins.	MANUTENÇÃO	5% (cinco por cento)	472.000,00
LOTE N° 02 – RESARVADO - LOTE N° 01				
1	MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL GERAL - Registra o valor de cimento, cal, argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc, cola cascorez, cumeiras, telhas, arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas u, tubos redondos, Caibro madeira, Tabua madeira, Porta de madeira, vista madeira, marco de madeira, madeira em geral e outros afins.	MANUTENÇÃO	5% (cinco por cento)	158.000,00

2.1 A proponente deverá ofertar os lances no sistema eletrônico, desta forma:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Para oferecer um % de desconto de:	Valor a ser ofertado no sistema eletrônico
5,00%	95,00
6,00%	94,00
7,00%	93,00
8,00%	92,00
9,00%	91,00
10,00%	90,00

***O exemplo da tabela de desconto segue sucessivamente;**

3.2. O custo global de **R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)**, para licitar foi baseado nas necessidades de execução da manutenção e pequenos reparos planejados pelas Diretorias responsável e os eventuais que poderão surgir no período de **12 (doze) meses** de fornecimento dos materiais.

4. ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Os valores estimados para contratação no quadro de quantidades e custos, servem apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecera inalterado não tendo aumento pela tabela SINAPI;

4.2. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.3. O presente edital terá como referência o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sitio abaixo, e baixar o arquivo de insumos/composições: http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655.

4.4. Para fins de emissão das notas de empenho, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços, sobre o custo atualizado mensalmente para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI;

4.5. Entende-se por:

4.5.1. Materiais de construção em geral: Registra o valor das despesas com materiais de construção para aplicação na manutenção e conservação dos bens públicos, conforme itens constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

4.5.2. Materiais elétricos – telefônicos: Registra o valor das despesas com materiais elétricos – telefônicos utilizados na manutenção e conservação dos sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e telefônicos, conforme itens constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.5.3. Materiais Hidráulicos: Registra o valor das despesas com materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulicos e de esgoto, conforme itens constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

4.5.4. Madeiras e divisórias: Registra o valor das despesas com madeiras e divisórias utilizados na manutenção e conservação dos bens públicos, conforme itens constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Foz do Iguaçu – Pr., Diretoria de Obras ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

5.2. A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do (os) produto (os), NÃO PODENDO a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5.3. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no máximo **12 (doze) horas** após a emissão da requisição de compra e empenho;

5.4. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6. ENDEREÇOS DE PREDIOS PÚBLICOS (SECRETARIA MUNICIPAL) E OUTROS IMOVEIS LOCADO PELO MUNICIPIO;

6.1.1. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI;

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
1	AMINA BARAKAT CMEI	Rua Planalto, s/n	Jardim Itaipu
2	AMOR PERFEITO CMEI	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n	Cidade Nova II
3	ANTONIO F. DAMIÃO NETO CMEI	Rua Francisco de Sá, 70	Jd. Curitibano II
4	ARIANO VILAR SUASSUNA CMEI	Rua Golfinho, 2070	Parque Ouro Verde
5	BÁRBARA MATOS JANUÁRIO CMEI	Rua Cisne, 1510	Morumbi III
6	CAMPOS DO IGUAÇU CMEI	Rua Capibaribe, 1695	Campos do Iguaçu
7	CARLOS GAUTO CMEI	Rua João Alfredo Müller, 279	Vila São Sebastião
8	CELESTE SOTTOMAIOR CMEI	Travessa Antonina, s/n	Jardim Paraná



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9	CLAUDIO DA SILVA LOURENÇO CMEI	Rua Pedro Francisco Keru, 50	Sol de Maio
10	COMENDADOR PEDRO JACOB LAKUS CMEI	Rua Franco Velasco, 285	Três Bandeiras
11	DOM OLIVIO AURELIO FAZZA CMEI	Av. Tancredo Neves, 4203	Porto Belo
12	ELFRIDA KELLER CMEI	Rua das Papoulas, 525	Lot. Bourbon
13	FLOR DE ACACIA CMEI	Rua Ângela Ap ^a de Andrade, 945	Jardim Califórnia
14	FLOR DE LIS CMEI	Rua "O", 655	Vila "C" Nova
15	GUILHERME AUGUSTO TERRES SANTOS CMEI	Rua Tenente Eduardo Olmedo, 1060	Morumbi II
16	INÁCIA MENEZES DOS SANTOS CMEI	Rua Pompeu de Toledo, s/n	Morumbi I
17	JOÃO DE AQUINO CMEI	Rua Oscar Alfredo Franco, 27	Jardim Santa Rita
18	JOSE BENTO VIDAL CMEI	Rua Vila Velha, s/n	Conjunto C
19	JULIA FERRAIS CMEI	Rua Saracura, 202	Portal da Foz
20	LINDÓIA CMEI	Rua Foz do Areia, 274	Jardim Lindóia
21	MAMÃE AGENORA CMEI	Rua Palometa, 305	Ouro Verde
22	MARICOTA BASSO CMEI	Rua Airton Ramos, 521	Jardim São Paulo
23	NOVO HORIZONTE CMEI	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, 434	Jd. Novo Horizonte
24	OSVALDO GOCH CMEI	Rua Ronie Peterson, 120	Vila Borges
25	OURO VERDE CMEI	Rua Ágata, 367	Parque Ouro Verde
26	OZIRES SANTOS CMEI	Rua Amor Perfeito, 417	Conj.Hab. Buba
27	PINGO DE GENTE CMEI	Av. República Argentina, 6445	Cohapar II
28	PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA CMEI	Rua Humberto Machado, 180	Imóvel FI - Parte II
29	PROF. NÍDIA BENITEZ CMEI	Rua Etelvina Bodinhão Santos, 85	Vila Solidária
30	PROF. NILVA DE JESUS CMEI	Rua Bento Gonçalves, 594	Jardim Karla
31	PROF. ONIRA CAPRINI PAIZ CMEI	Rua Jacomo Savaris, 955	Jardim São Roque
32	PROF. VANDERLI BERTACCHINI MOREIRA CMEI	Rua Paulino Ferreira, s/n	Vila Boa Esperança
33	RAMONA RODRIGUES DOTTO CMEI	Rua Emílio de Menezes, 1689	Jardim América
34	ROSA CIRILO DE CASTRO CMEI	Rua Pirapitinga, 352	Profilurb II
35	RUBEM AZEVEDO ALVES CMEI	Rua Jorge Sanways, 4627	Jardim São Paulo
36	SÃO FRANCISCO CMEI	Rua Canindé, 1215	Morumbi II
37	SOLDADINHO DE CHUMBO CMEI	Travessa Bagre, s/n	Profilurb I
38	TRÊS LAGOAS CMEI	Rua Camorim, s/n	Três Lagoas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

39	VICTORIO BASSO CMEI	Rua Engenho Novo, 299	Parque Imperatriz
40	VILA ESMERALDA CMEI	Rua Potiguaras, 2518	Vila Esmeralda
41	ZILDA ARNS NEUMANN CMEI	Rua Barão da Serra Negra, 2169	Morumbi II

6.1.2. ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FOZ DO IGUAÇU;

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
1	ACÁCIO PEDROSO	Rua Traíra,	Profilurb I
2	ADELE ZANOTTO SCALCO	Rua Xavier Koelb,	Jd. Boa Esperança
3	ADEMAR MARQUES CURVO	Rua Lúcio Padilha, 170	Vila São Sebastião
4	ALTAIR FERRAIS DA SILVA "ZIZO"	Rua Andradina, 2290	Jd. Ipê
5	ANTONIO GONÇALVES DIAS	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu
6	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua "D", 520	Vila C
7	AUGUSTO WERNER	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã
8	BELVEDERE	Rua Guaraqueçaba, 300	Jd. Belvedere
9	BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	Rua Manoel Laurindo, 8735	Foz do Iguaçu Parte II
10	CÂNDIDO PORTINARI	Rua Gaspar, 499	Jd. Petropolis
11	CARLOS GOMES	Alameda Pontal, 148	Campos do Iguaçu
12	CECÍLIA MEIRELES	Rua Feldspato, 602	Pq. Ouro Verde
13	CERES DE FERRANTE	Av. Mercúrio, 390	Jd. Três Fronteiras
14	CORA CORALINA	Rua Pacaembu, 100	Morumbi III
15	VILA SHALON	Av. General Meira, 2008	Vila Shalon
16	DR. DIRCEU LOPES	Rua das Águias, 185	Portal da Foz
17	DUQUE DE CAXIAS	Av. Mário Filho, 2739	Pq. Morumbi III
18	ELEODORO ÉBANO PEREIRA	Rua Victório Basso, 3030	Lote Grande
19	ELÓI LOHMANN	Rua Munhoz de Melo, 147	Conjunto Res. Graúna
20	EMÍLIO DE MENEZES	Av. Mário Filho, 1252	Pq. Morumbi II
21	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jd. São Paulo
22	FREDERICO ENGEL	Avenida Ayrton Senna, 2245	Jd. Copacabana
23	GABRIELA MISTRAL	Av. Eng. Hildemar Leite França, 950	Jd. Lancaster
24	ÍRIO MANGANELLI	Rua Pompeu de Toledo, 773	Pq. Morumbi I
25	JARDIM NAIPI	Rua Vicente Celestino, 300	Jd. Guarapuava



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

26	JOÃO ADÃO DA SILVA	Rua Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
27	JOÃO DA COSTA VIANA	Rua Mundaú, 340	Três Lagoas
28	JOÃO XXIII	Rua José Carlos Pace, 304	Pq. Morumbi I
29	JORGE AMADO	Rua Antônio Alves, 600	Cidade Nova II
30	JÚLIO PASA	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde
31	MONTEIRO LOBATO	Rua Angela Ap ^a Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II
32	NAJLA BARAKAT	Rua Joaquim Montegute, 460	Jd. Itaipu
33	OLAVO BILAC	Rua Írio Manganelli, 2425	Gleba Guarani
34	OLÍMPIO RAFAGNIN	Rua Luz Marina, 32	Pq. Imperatriz
35	OSVALDO CRUZ	Rua Ocuí, 321l	Lot. João Paulo II
36	PADRE LUIGI SALVUCCI	Rua Fortaleza, 45	Vila C Nova
37	PAPA JOÃO PAULO I	Rua Humaitá, 16	Jd. Itamarati
38	PONTE DA AMIZADE	Av. Tancredo Neves, 3159	Jd. Jupira
39	PRES. GETÚLIO VARGAS	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana
40	PRINCESA ISABEL	Av. das Cataratas, 8025	Imóvel Cataratas Gleba II
41	PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	Rua Tapuias, 193	Jd. Taroba
42	PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	Rua Benjamin Constant, 493	Centro
43	PROF ^a ELENICE MILHORANÇA	Rua Di Cavalcanti, 523	Jd. América
44	PROF ^a JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	Av. Paraná, 5221	Vila A
45	PROF ^a LÚCIA MARLENE P. NIERADKA	Rua Major Acyline Castro, 130	Vila Yolanda
46	PROF ^a ROSÁLIA DE A. SILVA	Rua Cacique, 883	Jd. Canadá II
47	PROF ^a SUZANA M. BALEN	Rua Inácio dos Santos Benites, 376	Jd. Nova Califórnia
48	SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Anita Malfatti, 500	Vila Pérola
49	TRÊS BANDEIRAS	Rua João Câmara Filho, 320	Jd. Três Bandeiras
50	VINICIUS DE MORAES, EM-EF	Rua Das Rosas, 325 - Jardim das Flores	Jd. Das Flores



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.2. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Nº	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA APROX. (M ²)
1	UBS AKLP	Rua Belo Horizonte, 100 – Jardim das Laranjeiras	600
2	UBS PORTO BELO	Avenida Zacarias V. Silva, S/N Jardim Irmã	600
3	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE NOVA	Cidade Nova – Rua 160 Centro Comunitário	900
4	UBS VILA C NOVA	Rua "O", s/n – Vila C Nova	600
5	UBS VILA C VELHA	Rua A s/nº – Vila C Velha	900
6	UBS JARDIM JUPIRA	Rua Gonçalves Ledo nº 250	1.000
7	UBS JARDIM CURITIBANO	Avenida Silvio Américo Sasdeli, em frente ao Super Mufato	1.500
8	UBS TRÊS LAGOAS	Rua Camorim, 700. Três Lagoas	700
9	UBS TRÊS BANDEIRAS	Rua Jose Soares Araújo 568, Parque Três Bandeiras	700
10	UBS SÃO JOÃO	Rua Mirim, esq. Com Av. Gramado – São João	1.000
11	UBS SOL DE MAIO	Rua Valdemar L. Matte, S/N - Sol de Maio	1.000
12	UBS LAGOA DOURADA	Rua Gruta, S/N	1.500
13	UBS DA FAMÍLIA MORUMBI III	Rua Cláudio Coutinho, s/n	1.000
14	ANTIGO CEMURA	Rua Tibagi, esq. c/ R. Capibaribe	300
15	UBS JARDIM SÃO I PAULO	Rua Airton Ramos, s/n	1.000
16	UBS JARDIM SÃO PAULO II	Rua Roberto Rikler, ao lado do Centro de Convivência	1.000
17	UBS CAMPOS DO IGUAÇU	Rua Paranapanema, esq. Com Tibagi	1.000
18	UBS PORTAL DA FOZ	Rua Águias, s/n	800
19	UBS MORUMBI II	Rua Eunápio de Quiroz com Jules Rimet	1.000
20	USF JARDIM SÃO ROQUE	Rua Caratinga, s/nº	2.000
21	UBS PARQUE PRESIDENTE	Rua Venceslau Brás, s/n – Parque Presidente	300
22	UBS VILA MARACANÃ	Republica Argentina S/N, em frente ao Estádio ABC.	1.000
23	UBS JARDIM AMÉRICA	Rua Di Cavalcanti, S/N em frente à escola Elenice	1.000



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		Melhorança.	
24	UBS VILA YOLANDA	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda	2.000
25	USF VILA ADRIANA	Rua Campânulas, s/n	800
26	UBS PROFILURB I	Rua Manguruju, s/n	1.000
27	UBS PROFILURB II	Rua Boto, s/n	1.500
28	USF OURO VERDE	Rua Jade – Parque Ouro Verde	800
29	UNIDADE DE SAÚDE 24HS PADRE ITALO	Rua Javier Koebel, 1923	1.240
30	USF VILA CARIMÃ	Rua Atalaia, S/N Vila Carimã	800
31	UBS DE SAÚDE PADRE MONTI	Av. Morenitas, anexo ao Poliambulatório	0
32	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda	1.500
33	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda	500
34	AMBULATÓRIO DE TB E MH	Rua Antônio Raposo -779	1.000
35	IST AIDS	IST AIDS	2.000
36	CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES	Av. Maceió – s/nº Jd. Ipê	1.000
37	CAPS AD	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda	2.300
38	CAPS I	Rua João Holler, 580, esq com Jose de Menezes – Jd. Guarapuava	2.000
39	CAPS FLÁVIO DANTAS	CAPS Flávio Dantas	1.700
40	CER IV	CER IV	10.000
41	ALMOXARIFADO FARMÁCIA – AV. JK Nº 3287	JK Nº 3287	2.000
42	CEM	Av. Brasil nº	1.500
43	SAMU	Avenida Edgar Schimmelpheng, 280 - Parque Presidente	1.000
44	TRANSPORTE SANITÁRIO	Av. Jk, 3287, Vila Paraguaia, fundos.	1.000
45	CEMUSA	Av. Brasil, 1637 – Centro	5.000
Total Geral de m²			62.040,00

6.3. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Nº	PROGRAMAS - SMAS	ENDEREÇO	BAIRRO
1	SMAS	Avenida Jorge	Centro



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		Schimmelpfeng, 111	
2	CASA DE PASSAGEM II - CP II	Ângela Apda. de Andrade, 199	Porto Belo
3	MÃO AMIGA	Rua Henrique Alberto Pepin, 378	Jd. São Paulo
4	RESIDÊNCIA INCLUSIVA 1 - RI	Av. República Argentina, 1961	Vila Maracanã
5	RESIDÊNCIA INCLUSIVA 2 - RI	Rua Naipi, 657	Rua Naipi, 657 - Centro
6	CRAM	Rua Padre Bernado Plate	Jd Polo Centro
7	CREAS 1 PAEF	Avenida Pedro Basso, 700	Jd Polo Centro
8	CREAS 2 PPSC	Rua Chile, 719	Jd América
9	CRAS NORTE	Avenida Andradina sn	Jd Almada
10	CRAS SUL	Rua Lula, 78	Profilurb I (Sohab)
11	CREAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686	Parque Morumbi II
12	CRAS OESTE	Rua Engenheiro Rebouças, 1495	Centro
13	CRAS NORDESTE	Rua Boanerges Sotto Maior	Jd. Bandeirantes
14	CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527	Jd São Paulo
15	CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU	Rua Vicente Celestino, 410	Jd Guarapuava
16	CENTRO DO IDOSO - CCI	Rua Piquiri sn	Cohapar II - Praça da Bíblia
17	ABRIGO DE MULHERES	Av. Parati, 748	Vila A
18	CONSELHO TUTELAR I	Rua Tarobá, 177	Centro
19	CONSELHO TUTELAR II	Rua Belo Horizonte sn	Jd Petrópolis
20	PATRONATO	Rua Belarmino de Mendonça, 566	Centro
21	CONSELHOS MUNICIPAIS	Avenida JK, 3287	Complexo Bordin

6.4. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

6.4.1. GINÁSIOS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESCOLA BAIRRO:

Item	Local	Endereço	Bairro	Metragem
1	Complexo Esportivo Costa Cavalcanti	Rua Lisboa, 510	Jd Alice	33460 m ²
2	Ginásio Esportivo Ronaldo Schimidel Nunes	Av. Mario Filho, 1296	Morumbi	7080 m ²
3	Ginásio Esportivo Sebastião Flor	Praça Almirante Tamandaré	Centro	8045 m ²



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4	Ginásio do Parque Presidente I	Rua da República c/ Rua Brasília	Pq Presidente I	7080 m ²
5	Ginásio Jarbas Inácio de Assis	Rua Quartzzo c/ Alameda Jade	Pq Ouro Verde	6000 m ²
6	Centro de Convivência Francisco Buba	Rua Golfinho, 460	Jd das Flores	9794 m ²

6.4.2. PRAÇAS ESPORTIVAS:

Item	Local	Endereço	Bairro	Metragem
1	Praça 7 de Setembro	Área compreendida entre as Ruas Barão de Serra Negra, Rua Palestra Itália, Rua Canindé e Rua Ten. Eduardo Roberto Olmedo.	Morumbi	10492 m ²
2	Praça da Av. João Riccieri Maran	Av João Riccieri Maran, próximo ao número 1417 (em frebte ao Pesque Pague Ki-Peixe	Três Lagoas	5592 m ²
3	Praça do Jd Aporã	Rua Moisés Lupion c/ Rua Buritama	Jd Aporã	7000 m ²
4	Praça e Pista de Caminhada do Pq Presidente I	Rua Venceslau Braz c/ Rua Prudente de Moraes	Pq Presidente I	2040 m ²
5	Praça da Vila da Batalha – Meu Campinho	Rua Gralhas com Rua Japinin	Vila da Batalha	2063 m ²
6	Praça do Jd Novo Horizonte	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro	Jd Novo Horizonte	2700 m ²
7	Praça do Jardim Nacional	Rua Sacramento com Rua Milton da Costa	Jd Nacional	5500 m ²

6.4.3. CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY:

Item	Local	Endereço	Bairro	Metragem
1	Campo de Futebol Society do Jd Curitibano I	Rua Formosa c/ Rua Borborema c/ Rua Moisés Lupion	Curitibano I	3627 m ²



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	Campo de Futebol Society do Jd Santa Rosa	Bosque entre as Ruas Icaraíma e Rua Guairacá	Jd Santa Rosa	2874 m ²
3	Campo de Futebol Society do Jd Curitiba IV	Av Salvador c/ Rua Goiatuba	Jd Curitiba IV	6486 m ²
4	Campo de Futebol Society do 1º de Maio	Rua Armindo da Silva Dantas c/ Alameda Afonso Pereira	1º de Maio	2430 m ²
5	Campo de Futebol Society da Vila Carimã	Rua Indianópolis com Alameda Pato Branco	Vila Carimã	3768 m ²
6	Campo de Futebol Society do Porto Belo	Rua Pedro João Medeiros com Rua Cabo Nicanor Francisco de Mattos	Porto Belo	2500 m ²
7	Campo de Futebol Society do Pilarzinho	Travessa Sunário	Pilar Campo Campestre	2795 m ²
8	Campo de Futebol Society do Jd São Luiz	Rua Austrália, com Rua Humberto José dos Santos e Rua José Castagnaro	Jd Guarapuava	978 m ²
9	Campo de Futebol Society do Cidade Nova	Rua Rafael Cazula c/ Rua Tomás Rolon	Cidade Nova	5000 m ²
10	Campo de Futebol Society Toca da Raposa	Rua Água Marinha com Av. Tambaqui	Porto Meira	350 m ²

6.4.4. CAMPOS DE FUTEBOL OFICIAIS:

Item	Local	Endereço	Bairro	Metragem
1	Aparecidinha	Rua Vera Cruz	Aparecidinha	7076 m ²
2	AKLP	Rua Bento Gonçalves	KLP	13470 m ²
3	ASSIBEL	Rua Jorge Inacio Franco, 450	Jardim Califórnia	4300 m ²
4	ALDAIR FAGUNDES	Rua Centenário, 110	Morumbi - II	7500 m ²
5	COPACABANA	Rua Caiera / Esq. Com Enseada,	Jardim Copacabana	6500 m ²
6	CRG - 14	Rua Arapiraca 147, Esq. Com Eugenio novo	Parque Imperatriz	10500 m ²



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7	GUSTAVÃO	Avenida General Meira, 3050	Porto Meira	7700 m ²
8	IGUAÇU	Rua Claudio Coutinho / João Limírio Martins da Silva, 341	Morumbi – III	7700 m ²
9	JARDIM SÃO PAULO	Rua Joaquim Guimarães, 139	Jardim São Paulo	7700 m ²
10	LIBRA	Rua Paraiba, snº	Conjunto Libra - IV	7000 m ²
11	TRES LAGOAS	Avenida João Ricieri Maran, 1650	Tres Lagoas	13050 m ²
12	VILA "A"	Avenida Silvio Américo Sasdeli,	Vila "A"	6600 m ²
13	12 DE OUTUBRO	Rua Ipira	Jardim Colombelli	6900 m ²
14	Jd Itaipu	Rua Aloisio Ferreira de Souza, 765	Jd Itaipu	6860 m ²
15	Pq Presidente I	Rua da República, 455	Pq Presidente I	8347 m ²
16	Portal da Foz	Rua Saracuras, 202	Portal da Foz	13162 m ²
17	Vila C Velha	Rua C entre as Ruas Vila Velha e Ouro Preto	Vila C	6343 m ²
18	Vila C Nova	Rua N com Rua Recife	Vila C	10900 m ²
19	Cidade Nova II	Rua Sebastião dos Santos Rocha c/ Rua Samuel Nunes Neto	Cidade Nova II	7925 m ²
20	Cidade Nova I	Rua Ambrósio Losi c/ Rua Antonio Alves	Cidade Nova I	8830 m ²

6.4.5. TERMINAL TURÍSTICO DE TRÊS LAGOAS (PRAINHA):

Item	Local	Endereço	Bairro	Metragem
1	Terminal Turístico de 3 Lagoas (Prainha)	Av. João Ricieri Maran, 3959	Três Lagoas	98000 m ²

6.4.6. ACADEMIAS

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Curitibano	Rua Diadema, Bosque dos Macacos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	Jardim das Laranjeiras	Rua Mangueira c/ Rua Fortaleza – Paralela da Tancredo
3	Morumbi II	Barão de Serra Negra c/ Rua Cisne
4	Morumbi / Praça 7 de Setembro	Rua Barão da Serra Negra
5	Praça da Bíblia	Av. Pôr do Sol – Conjunto Livra
6	Jardim São Paulo	Rua Joaquim Guimarães
7	Ouro Verde	Entre a Rua Quartzo e Alameda Jade
8	Vila Adriana II	Rua Curt Klock com Rua José Damasceno
9	Parque Remador	Av. Morenitas – Jd. Das Flores
10	Profilurb	Av. Surubi
11	Jardim Cataratas	Rua Salto Belgrado
12	Vila Yolanda – Praça da Av. das Cataratas	Avenida das Cataratas
13	Centro – Praça Almirante Tamandaré	Rua Dom Pedro II
14	Conjunto Habitacional Vila União	Rua Rio de Janeiro c/ Edmundo de Barros
15	Jardim Guarapuava	Rua João Holler c/ Rua Jorge Sanwais
16	Centro	Av. Juscelino Kubitscheck
17	Vila Militar do Cohapar	Rua Ocui
18	Conjunto Libra	Rua Ipanema
19	Campos do Iguaçu	Tv. Monjolo
20	Jardim Alice II	Rua Itapemirim
21	Portal da Foz	Rua Galhas
22	Jardim Europa	Av. Alemanha
23	Parque Residencial Morumbi	Av. Mario Filho
24	Parque Residencial Morumbi	Rua Eunápio de Queirós 585
25	Parque Residencial Morumbi II	Rua João Batista Frigola 1383



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

26	Jardim São Roque	Rua Caratinga
27	Jardim Copacabana	Rua Caieiras
28	Jardim Polo Centro	Av. Paraná
29	Jardim Central	Rua Jardel Filho
30	Parque Monjolo	Rua Clara Nunes
31	Parque Presidente I	Av. Venceslau Braz
32	Loteamento Universitário das Américas II	Rua Carlos José Rosa
33	Cidade Nova	Rua Rafael Cazula
34	Cidade Nova II	Rua Maria Madalena Rodrigues Sampaio
35	Loteamento Universitário das Américas	Rua Angelim Favassa
36	Vila A	Av. Silvio Américo Sasdelli
37	Vila A - Gramadão	Rua Guará
38	Jardim das Laranjeiras	Rua Belo Horizonte
39	Vila São Sebastião	Rua Horácio Soares Trindade
40	Jardim Bela Vista de Itaipu III	Rua Andradina e Rua Sapucaí
41	Jardim Alice I / Ginásio Costa Cavalcante	Rua Lisboa
42	Vila Adriana	Rua dos Alecrins
43	Vila Carimã	Rua Indianópolis
44	Três Bandeiras	Avenida Gramado
45	Pilar Parque Campestre	Tv. Marcelino Ulisses Bertoti c/ Avenida Gramado
46	Bosque Vasco	Av. Gramado
47	Praça Três Lagoas	Av. Araucária c/ Av. João Ricieri Maran
48	Prainha Três Lagoas	Prainha
49	Vila Resistência	Rua Juvino Carvalho c/ Rua Imembu
50	Bairro Grauna	Rua Maristela / Rua Theofilo Vakin 184
51	Conjunto Vitty	Rua Camorim



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

52	Jardim Das Palmeiras	Rua Grajaú c/ Rua Silvio Américo Sasdelli
53	Bairro Aparecidinha	Rua Vera Cruz
54	Jardim Iguaçu	Av. das Cataratas
55	Jardim Oriente	Rua Amor Perfeito
56	Vila Shalon	Rua Natal Graciotin
57	Vila Yolanda	Rua Othon Maeder
58	Vila Yolanda	Av. das Cataratas
59	Jardim Eliza I	Rua Assucenas c/ Av. Javier Koebel
60	Jardim Petrópolis	Rua Petrópolis
61	Vila Shalon	Rua Vila Shalon
62	Jardim Santa Rosa	Rua Santa Rosa
63	Jardim Jupira	Rua Jupira
64	Jardim Evangélico	Rua João Alfredo Muller
65	Vila C Velha	Rua C – em frente ao Campo de Futebol
66	Av. Mario Filho	Mario Filho (Próximo ao UPA)
67	Vila C	Rua João Pessoa
68	Conjunto Aporã	Rua Moises Lupion
69	Associação do Parque Imperatriz	
70	Av. Silvio Américo Sasdelli – em frente ao N° 3737	
71	Jardim Curitibano	Rua Formosa
72	Jardim Ipe	Rua Candeias - 914
73	Três Lagoas	Em frente ao Kipeixe
74	Jardim Curitibano IV	Associação do Curitibano
75	Vila A	Em frente ao Hospital Costa Cavalcante
76	Jardim América	Rua Guimarães Rosa c/ Manoel de Nóbrega
77	Porto Belo	Rua Oracildo Pedro Marquioro c/ Rua Angela Aparecida Andrade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

78	Jardim Itaipu	Rua Araguaia Nº22
79	Cohapar III	Rua Pompeu de Toledo – 36
80	Portal da Foz	Av. Mario Filho – 1700
81	Jardim São Luiz	Rua Egito
82	Jardim Jupira	Rua Raul Pompéia - 410
83	Vila C	Rua Manaus c/ Rua A
84	Cidade Nova	Rua Ortemio Tymus – 44
85	Cidade Nova II	Rua Antonio Alvez – 1001
86	Cidade Nova	Rua Ambrósio Losi c/ Rua Elói Arnando Nedel
87	Jardim Nacional	Rua Sacramento c/ Rua Milton da Costa
88	Vila Militar	Entre ruas, Av. República Argentina e Rua Tamóios
89	Jardim Dona Fátima	Rua Latife Osman – 359
90	Cidade Nova	Rua Ambrósio Lossi
91	Profilurb II	Rua Pirapitina - 352
92	Jardim Evangélico	Rua João Alfredo Muler com Rua Henrique Guelere
93	Parque Residencial Morumbi III	Avenida Tucanos c/ Bem-te-vi e Flamingos
94	Jardim São Luiz	Rua Austrália com Rua Humberto José dos Santos
95	Jardim Novo Horizonte	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro c/ Rua Pedro Corrêa
96	Vila Brasília	Rua Padre Manoel de Nóbrega - 62
97	Jardim Tarobá	Rua Xavantes c/ Rua Isidoro Pastorelo
98	Conjunto Libra	Rua Capivari - 922



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

99	Condomínio Grande Lago /Entre Cidade Nova e Vila C	Av. Fiorino Brol c/ Rua Maria Fritzen Guder
100	Jardim Lancaster V	Rua Louveira c/ Rua Xapuri
101	Condomínio Grande Lago /Entre Cidade Nova e Vila C	Av. Fiorino Brol c/ Rua Maria Fritzen Guder
102	Jardim São Luiz	Rua Jorge Sanwais c/ Rua Roberto Rikle

6.4.7. ENDEREÇOS DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAL:

Nº	SECRETARIA	RUA	BAIRRO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Avenida JK, nº 3287	Vila Paraguaia
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Avenida JK, nº 3287	Vila Paraguaia
3	DIRETORIA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	Rua Di Cavalcanti, 1415	Jd.. Das Nações
4	DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Rua Di Cavalcanti, 1415	Jd.. Das Nações
5	DIRETORIA DE OBRAS - DVMPP	Rua Otto Ernesto Gottlieb nº 111	Jardim Naipi
6	DIRETORIA DE PRODUÇÃO ASFALTICA	Rua Angatuba, nº 1290	Gleba Guarani
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Avenida JK, nº 3287	Vila Paraguaia
8	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.	Avenida JK, nº 337	Centro
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - SEDE	Praça Getulio Vargas, 280	Centro
10	HORTO MUNICIPAL	R. Carlos Kapfemberg, 611	Vila Boa Esperanca
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Rua Edgard Schimmelpfeng, 43	Pq. Presidente I
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	Av. das Cataratas, 2330	Vila Yolanda
13	ALMOXARIAFADO MUNICIPAL	Rua Assis Brasil, 447	Vila Portes



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	DE DA	Av. Brasil, 1637	Centro
----	---	----------	------------------	--------

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

6.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. **ENG. VALDIR LAVINICKI**, SMOB/ Diretor de Obras, designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU para acompanhar a execução das diversas tarefas inerentes ao fornecimento, anotando qualquer irregularidade, por meio de sistema próprio, do início ao término da vigência do contrato.

7.2. **SMOB, SR. JOSÉ MARIA DA CUNHA**, Divisão de Manutenção dos Próprios Públicos, designado para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisição dos materiais diversos.

7.3. **SMSA, SR. JEFFERSON CEZAR BUENO**, Coordenador do Fundo Municipal da Saúde, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisição dos materiais diversos.

7.4. **SMED, ENG. CRISTIANO TEITI INOUE**, Assessor Técnico Especial, Auxiliar nos Projetos de Engenharia, designado para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisição dos materiais diversos.

7.5. **SMED, SR.^a SABRINA ELOISA DOS SANTOS**, Professora, Auxiliar nos Projetos de Engenharia, designado para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisição dos materiais diversos.

7.6. **SMAS, SR. ANDRÉ DOS SANTOS**, Diretor de Gestão do SUAS, designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das aquisições dos materiais diversos.

8. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso
08.01.08.243.0080.2060.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – anutenção dos Conselhos Tutelares
08.01.08.244.0080.2061.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – anutenção da Atividades de Gestão
08.03.08.243.0510.6002.339030.1879	Manutenção de Ações PSB exclusivo criança e adolescente
08.03.08.243.0510.6002.339030.1880	Manutenção de Ações PSB exclusivo criança



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	e adolescente
08.03.08.243.0520.5001.339030.1880	Manutenção de Ações PSEMC exclusivo criança e adolescente
08.03.08.243.0520.5002.339030.1879	Manutenção de Ações PSEAC exclusivo criança e adolescente
08.03.08.243.0520.5002.339030.1880	Manutenção de Ações PSEAC exclusivo criança e adolescente
08.04.08.244.0520.2075.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – Manutenção do Patronato Municipal
08.05.08.244.0080.2062.339030.1936	Manutenção das Instâncias de Controle Social
08.05.08.244.0080.2062.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – Manutenção das Instâncias de Controle Social
08.05.08.244.0080.2063.339030.1936	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
08.05.08.244.0080.2067.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – Manutenção das Atividades de Gestão
08.05.08.244.0080.2067.339030.1936	Recursos Ordinários Livres – Manutenção das Atividades de Gestão
08.05.08.244.0510.2070.339030.1934	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
08.05.08.244.0510.2070.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
08.05.08.244.0510.2271.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – Enfrentamento decorrente do Coronavírus
08.05.08.244.0520.2073.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – Manutenção dos Serviços da PSEMC
08.05.08.244.0520.2073.339030.1935	Manutenção dos Serviços da PSEMC
08.05.08.244.0520.2073.339030.3935	Manutenção dos Serviços da PSEMC
08.05.08.244.0521.2077.339030.1000	Recursos Ordinários Livres – Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos da PSEAC
08.05.08.244.0521.2077.339030.1935	Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos da PSEAC
10.01.10.302.0560.2089.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
10.01.10.302.0560.2089.339030.1496	Atenção de Média e Alta Complexidade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Ambul. e Hospitalar
10.01.10.122.0100.2090.339030.1000	Recursos Ordinários Livres
10.01.10.122.0100.2090.339030.1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%) – Exercício Corrente.
10.01.10.301.0550.2092.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
10.01.10.301.0550.2092.339030.1495	Atenção Básica
10.01.10.302.0560.2093.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
10.01.10.302.0560.2093.339030.1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
12.05.12.365.0600.2102.339030.1104	25% Sobre demais impostos vinculados á Educação.
12.02.12.361.0600.2144.339030.1104	25% Sobre demais impostos vinculados á Educação.
15.02.04.122.0150.2136.339030.1000	Recursos Ordinários Livres
15.03.15.452.0630.2140.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
15.07.15.451.0640.2169.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
15.07.15.451.0640.2169.449030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

8.2. O prazo de vigência Ata de Registro será de 12 (Doze) meses.

8.2. Valor Total de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Foz do Iguaçu - PR, 14 de Setembro de 2021.

Luis Cezar Furlan
Secretário Municipal de Obras

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com entrega no município de Foz do Iguaçu – PR, para uso nas Secretarias Municipais de; Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos próprios públicos conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 185/2021.

3.1.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

I- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

III- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

IV- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante, deverá anexar no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública, a proposta de preços e documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG N° 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de fornecimento e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

XV. Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, a declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e preferencialmente pelo contador, conforme modelo I. São aceitos também documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (*simples nacional*) ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento.

OBS: A declaração de enquadramento (acima) não é documento de habilitação e eventual erro na sua elaboração pode ser sanada pelo Pregoeiro, a qualquer tempo, por meio de diligência

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta de preço do material ofertado, com a descrição do objeto ofertado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.3. Da proposta de preço final do licitante que ofereceu o Maior Desconto para o lote/item deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para o e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

4.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes.com.br, sob pena de decair do direito à contratação.

4.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 185/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações.
- b) A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ (**dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano calendário de início de atividade**)
- c) No ano em curso não ultrapassou os limites estabelecidos para obtenção do benefício, nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- d) A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2016:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 185/2021.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021 - PMFI

OBJETO: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com entrega no município de Foz do Iguaçu – PR, para uso nas Secretarias Municipais de; Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos próprios públicos conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 185/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail _____

Banco..... Agência Bancária Conta Corrente nº

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contrato

Pregão Eletrônico nº 185/2021

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%).	Valor Total do Lote R\$
Lote nº			

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete até o destino** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante Legal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
e carimbo da proponente

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte um na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr° Raphael Buiar Pereira de Camargo, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o Maior Desconto Para do LOTE, abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Percentual mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI (%).	Valor Total do Lote R\$
Lote n°			

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, ... de de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TABELA SINAPI